



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.656, aos 23 de agosto de 1.994.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.450, DE 11 DE AGOSTO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.450, de 11 de agosto de 1992, passa a ter a seguinte redação:-

"ARTIGO 2º - Feita essa transferência, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o fracionamento da área, da seguinte forma:- "UNIDADE 1 - localizada no lado ímpar da Avenida Vicente José Parise à 7,72 m do cruzamento desta com a Avenida Projetada "B", atual Avenida Carmine Tafuri, do Jardim Pagliuso, medindo defronte para a referida Avenida Vicente José Parise 10,00 m; do lado direito de quem desta última olha para a unidade confronta com a unidade 2, medindo 51,05 m; do lado esquerdo confronta com a unidade 6, e mede 51,70 m; nos fundos confrontando com parte dos lotes 5 e 6, da quadra 10, do Jardim Pagliuso, medindo 10,00 m; perfazendo uma área de 513,75 m²"; "UNIDADE 2 - localizada no lado ímpar da Avenida Vicente José Parise à 17,72 m do cruzamento desta com a Avenida Projetada "B", atual Avenida Carmine Tafuri, do Jardim Pagliuso, medindo defronte para a referida Avenida Vicente José Parise 10,00 m; do lado direito de quem desta última olha para a unidade confronta com a unidade 3, medindo 49,41 m; do lado esquerdo - confronta com a unidade 1, medindo 51,05 m; nos fundos confrontando com parte dos lotes 6 e 7, da quadra 10, do Jardim Pagliuso, medindo 10,04 m; perfazendo uma área de 498,65 m²"; "UNIDADE 3 - localizada no lado ímpar da Avenida Vicente José Parise à 27,72 m do cruzamento desta com a Avenida Projetada "B", atual Avenida Carmine Tafuri, do Jardim Pagliuso, medindo defronte para a referida Avenida Vicente José Parise 10,00 m; do lado direito de quem desta última olha para a unidade confronta com a unidade 4, medindo 48,50 m; do lado esquerdo confronta com a unidade 2, medindo 49,41 m; nos fundos confrontando com parte dos lotes 7 e 8, da quadra 10, do Jardim Pagliuso, medindo 10,04 m; perfazendo uma área de 489,55 m²"; "UNIDADE 4 - localizada no lado ímpar da Avenida Vicente José Parise à 37,72 m do cruzamento desta com a Avenida Projetada "B", atual Avenida Carmine Tafuri, do Jardim Pagliuso, medindo defronte para a referida Avenida Vicente José Parise 10,00 m; do lado direito de quem desta última olha para a unidade confronta com a unidade 5, medindo 47,59 m; do lado esquerdo confronta com a unidade 3, medindo 48,50 m; nos fundos confrontando com parte dos lotes 8 e 9, da quadra 10, do Jardim Pagliuso, medindo 10,04 m; perfazendo uma área de 480,45 m²"; "UNIDADE 5 - localizada no lado ímpar da Avenida Vicente José Parise à 47,72 m do cruzamento desta com a Avenida Projetada "B", atual Avenida Carmine Tafuri, do Jardim Pagliuso, medindo defronte para a referida Avenida Vicente José Parise 11,00 m; do lado direito de quem desta última olha para a unidade confronta com a propriedade de

cont. fls. 2



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. LEI nº 2.656, de 23/08/1.994.

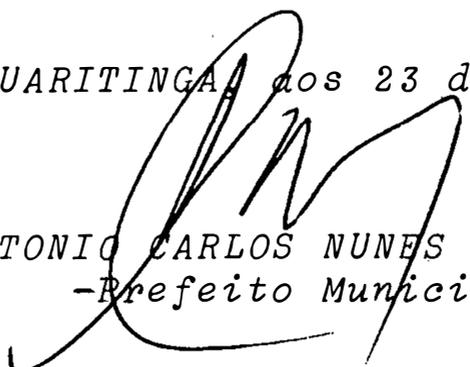
fls. 2

José Carlos Sobral, medindo 47,34 m; do lado esquerdo confronta com a unidade 4, medindo 47,59 m; nos fundos confrontando com parte dos lotes 9 e 10, da quadra 10, do Jardim Pagliuso, medindo 11,00 m; perfazendo uma área de 522,12 m²"; "UNIDADE 6 - localizada no lado ímpar da Avenida Vicente José Parise e no cruzamento desta com a Avenida Projetada "B", atual Avenida Cármine Tafuri, do Jardim Pagliuso, medindo defronte para a referida Avenida Vicente José Parise 7,72 m; do lado direito de quem desta última olha para a unidade confronta com a unidade 1, medindo 51,70 m; do lado esquerdo confrontando com a lateral da referida Avenida Projetada "B", atual Avenida Cármine Tafuri, do Jardim Pagliuso, medindo em curva à esquerda num desenvolvimento de 9,27 m e em linha reta 60,30 m; nos fundos confrontando com os lotes 1, 2, 3, 4 e 5, da quadra 10, do Jardim Pagliuso, medindo 45,50 m; perfazendo uma área de 1.518,89 m²".

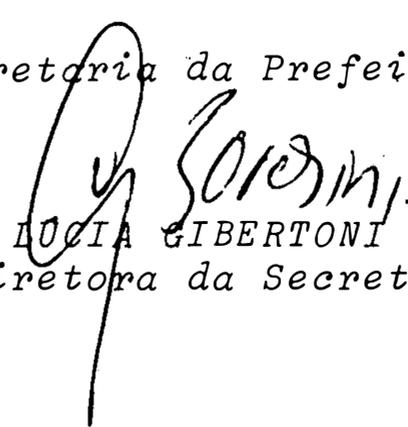
ARTIGO 2º - Em decorrência desta lei, fica revogada a de nº 2.476, de 10 de dezembro de 1.992.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 1.992, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 23 de agosto de 1.994.


ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-